

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 4/2017

---- **PRESIDÊNCIA:** Doutora Leonor Pais -----

---- **1.º/a SECRETÁRIO/A:** Dr.ª Cristina Matos -----

---- **2.º/a SECRETÁRIO/A:** Sr. António Maria Fernandes -----

---- Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezassete, no Auditório dos Paços do Concelho, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mangualde, que havia sido convocada nos termos legais e regimentais no passado dia dezanove de junho. --

---- Tal como havia sido anunciado, antes do início da sessão, pelas vinte horas e trinta minutos, a senhora Doutora Leonor Pais e o senhor Dr. João Azevedo deram início à apresentação pública dos trabalhos dos alunos do 12º ano da disciplina de Geografia C, desenvolvidos no âmbito da sua participação no projeto nacional/internacional: “Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica 2016/17”. Os referidos trabalhos versavam sobre o património de Mangualde, nomeadamente sobre o Palácio dos Condes da Anadia e sobre a questão do ambiente em Mangualde, mais propriamente a vertente de planeamento do território. Na abertura dos trabalhos foi feito um agradecimento pelo facto de a Assembleia Municipal ter sido o espaço escolhido, pelos alunos e pela Dr.ª Adelaide Assunção, sua professora e responsável pelo projeto, para a divulgação destes trabalhos. A senhora Dr.ª Adelaide Assunção, professora do Agrupamento de Escolas de Mangualde, fez uma breve resenha da apresentação do projeto e dos trabalhos elaborados que foram, depois, apresentados.-----

---- Estes trabalhos ficam apensos ao processo desta sessão. -----

---- Depois das apresentações e para finalizar o senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. *João Azevedo* parabenizou os alunos e deu algumas explicações relativamente às apresentações efetuadas, visto que os projetos referidos estão em análise, noutros moldes, na Câmara Municipal de Mangualde. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---- A senhora Doutora *Leonor Pais* agradeceu mais uma vez à senhora Dr.^a Adelaide Assunção por ser a dinamizadora deste projeto e solicitou a “continuação da tradição”.-----

---- Sendo vinte e uma horas e dez minutos deu-se início à sessão da Assembleia Municipal, tendo sido feita a chamada e verificando-se as ausências dos seguintes membros municipais, senhores: Dr. Filipe Pais, Dr. Luís Coimbra, Justino Fernandes, Joaquim Pais, Rui Vaz, Dr.^a Fátima Tavares, Bernardino Azevedo e Rui Filipe Coelho, presidentes da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, e União de Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, respetivamente. -----

-----A senhora Doutora Leonor Pais propôs um voto de pesar pelas vítimas dos incêndios de Pedrogão Grande e por todas as populações que têm sido fustigadas pelos incêndios que têm assolado o nosso país, o qual foi aprovado por unanimidade, tendo em seguida sido cumprido um minuto de silêncio. -----

-----O senhor Dr. *Sobral Abrantes* tomou a palavra para dizer que a realização da Assembleia Municipal pressupunha o estrito cumprimento da legislação vigente, quer do Regimento da Assembleia Municipal, quer da lei que regulamentava as autarquias locais. --

-----Esta Assembleia Municipal, na sua convocatória, violou uma série de disposições legais que eram impeditivas da sua realização. Se se atentasse ao disposto no artigo 9º, do Regimento da Assembleia Municipal de Mangualde, este expressava: “*A Assembleia Municipal reúne em cinco sessões ordinárias anuais ... com uma antecedência mínima de oito dias por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo.*” Este prazo não foi cumprido porque o edital e a convocatória datam de dezanove de junho, a sessão estava marcada para o dia vinte e sete de junho. De acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA), o dia da convocatória e o dia da realização da reunião não contavam na contagem dos prazos, logo esta assembleia tinha sido convocada com sete dias de antecedência, pelo que foi cometida uma ilegalidade que se aplicava a todos os membros municipais presentes. -----

-----As ilegalidades não paravam por aqui, porque os membros municipais foram convocados de duas formas, por protocolo, e neste caso tiveram sete dias de antecedência, ou por carta registada com aviso de receção. Esta última saiu dos serviços da Câmara

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Municipal no dia dezanove, não foi recebida neste dia, foi recebida na maior parte dos casos no dia vinte de junho. Não tinham sido respeitados os prazos porque os membros municipais ou presidentes de junta de freguesia que receberam a carta registada com aviso de receção, e não se contava o dia da receção da mesma, tinham sido convocados no máximo com seis dias de antecedência. A lei dizia que, o CPA, que a carta se presumia recebida no terceiro dia útil posterior senão o for numa data anterior. Houve uma violação da lei que impedia a realização da sessão da Assembleia Municipal de Mangualde. -----

-----Depois, também a Mesa tinha optado por fazer a convocatória sem enviar a ordem do dia, a lei permitia-o, não estava em discussão, mas o Regimento da Assembleia Municipal de Mangualde dizia, no artigo 14º: “*A ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação.*”. A ordem do dia só tinha sido entregue com dois dias de antecedência aos membros municipais e presidentes das juntas de freguesia que receberam por protocolo, porque quem por esta forma não recebeu e foi enviado via CTT, considerando o prazo do correio, só no terceiro dia útil, também assim estava esgotado o prazo. Como se não bastasse, a ordem do dia, a muitos membros municipais e presidentes das juntas de freguesia, não foi enviada nem por carta registada com aviso de receção nem por protocolo, porque foi enviada por correio azul simples, o que não era admissível nem no Regimento da Assembleia Municipal nem na Lei geral. Muitos membros municipais receberam a ordem do dia na segunda-feira, dia vinte e seis de julho, pelo que não eram cumpridos os dois dias úteis. -----

-----Quando há o incumprimento das normas legais e regimentais de convocatória da assembleia municipal, esta inviabiliza a realização da sessão, nos termos do artigo 51º, da Lei 75/2013, de doze de setembro: “*A ilegalidade resultante da inobservância das disposições sobre convocação de sessões ou reuniões só se considera sanada quando todos os membros do órgão compareçam e não suscitem oposição à sua realização.*” Se todos os membros da assembleia municipal estivessem presentes e ninguém se opusesse era possível ultrapassar a situação. Da parte da bancada da coligação P.S.D/C.D.S., se todos estivessem presentes não haveria oposição à realização desta reunião, porque entendiam que a matéria

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

não tinha complexidade nenhuma, deixando claro que esta não oposição era uma atitude a título excepcional, partindo do princípio que isto nunca mais se repetiria. -----

-----O senhor Dr. Sobral Abrantes frisou que não estando presentes todos os membros municipais era impossível realizar a Assembleia Municipal, e que nestas circunstâncias a Mesa não teria outra solução que não fosse a de fazer nova convocatória, cumprindo os prazos legais. Manifestou ainda o seu desagrado dizendo que a Mesa apresentou um claro desnorte no cumprimento das normas regimentais e legais. Nestas circunstâncias o seu grupo parlamentar e ele próprio, porque não queria alimentar polémicas, não responderia a mais nenhuma questão que lhe fosse colocada, e se os senhores presentes na Assembleia Municipal quisessem continuar a sessão, a bancada da coligação ausentava-se da reunião porque não praticavam atos ilegais e depois as instâncias competentes ficariam para decidir as consequências pela realização de uma sessão da Assembleia Municipal ilegal, que impedia que se considerassem aprovados quaisquer pontos da ordem do dia. -----

-----A senhora Doutora *Leonor Pais* antecipou-se à intervenção de outros membros e respondeu ao senhor Dr. Sobral Abrantes dizendo que a posição que iria expressar só a ela mesma vinculava. Estranhava as palavras do senhor Dr. Sobral Abrantes pelo simples facto de sempre ter conduzido as assembleias municipais na absoluta preocupação com o cumprimento das regras e com o serviço público. Há oito anos que as sessões da Assembleia Municipal eram assim convocadas. O senhor Dr. Sobral Abrantes estava somente neste segundo mandato, mas poderia verificar que a contagem dos prazos sempre ocorreu tal como foi contabilizada para o envio desta convocatória. Os critérios não tinham sido alterados, mantinham-se absolutamente iguais: oito dias de antecedência para a convocação dos membros da assembleia municipal face ao dia da sua realização. O entendimento do senhor Dr. Sobral Abrantes poderia ser diferenciado, mas pensava que tinha que ter espaço para expressar e considerar o seu próprio entendimento. Foi enviada a convocatória no dia 19/7/2017 e o dia do envio não contou para a definição do prazo dos oito dias que eram obrigatórios. Contudo, o dia da sessão da assembleia municipal contava. Se se quiser fazer a leitura dos prazos como o senhor Dr. Sobral Abrantes sugeria, esta sessão estava em

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

incumprimento por três horas. Se se realizasse esta sessão à meia-noite e um minuto já se estaria a cumprir. -----

-----No que dizia respeito ao envio da documentação, a preocupação foi a mesma, era sabido que tinha que haver dois dias úteis para que as pessoas tivessem a ordem de trabalhos e a documentação para a poderem analisar. O serviço de apoio da Assembleia Municipal enviou toda a documentação dentro do prazo legal por diversas vias. Poderiam ter ocorridos problemas que eram desconhecidos do serviço, mas também este procedimento foi igual ao de sempre. -----

-----Estranhava que o senhor Dr. Sobral Abrantes não se tivesse apercebido antes do procedimento que sempre foi adotado. Estranhava que tivessem ocorrido tantas sessões da Assembleia Municipal convocadas com base neste princípio em que, a ser assim, sempre teríamos estado ilegais. O critério era: o dia do envio não contava e o dia da sessão contava. Mais dizia que esta era uma responsabilidade sua, não do serviço de apoio à Assembleia Municipal. Trabalhavam em conjunto e faziam a contagem dos prazos e nunca até hoje, ao fim de oito anos, houve uma única reclamação e, tanto quanto sabia, já assim vinha sendo feito anteriormente, mesmo antes destes dois mandatos. -----

-----A senhora Doutora Leonor Pais disse ainda que não era perita em leis, não era jurista, mas considerava-se uma mulher de bom senso. O entendimento que tinha das convocatórias com o dever de envio com oito dias de antecedência, que se tem cumprido, era para dar oportunidade aos membros para organizarem as suas agendas e poderem estar presentes no dia da Assembleia Municipal. O que significava que a presença dos membros que constituem quórum validava a convocatória que foi enviada porque as pessoas estavam presentes na sessão e viabilizavam-na. -----

-----Reiterava ser esta a sua opinião, não a de mais ninguém, e não queria que ninguém a ela se sentisse vinculado. Cada um dos membros da Assembleia Municipal podia decidir em consciência, como bem entendesse. Ia até às últimas consequências, responderia perante quaisquer instâncias, mas não suspendia esta sessão porque no seu entendimento ela não era ilegal. Se o senhor Dr. Sobral Abrantes quisesse abandonar a sessão tinha todo o direito de o fazer, pois estávamos num espaço de liberdade onde todos tinham voz. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----A senhora Dr.^a *Patrícia Fernandes* referiu que não ia falar da convocatória porque não tinha contado os dias, mas pela primeira vez tinha recebido correspondência por correio azul, a qual só tinha chegado ontem, segunda-feira, véspera da sessão, o que nunca aconteceu, sempre recebeu por protocolo. -----

-----A senhora Doutora *Leonor Pais* respondeu ter a indicação de que no escritório da senhora Dr.^a *Patrícia Fernandes* ninguém estava autorizado a receber o protocolo por ela, quando não está. De facto, podiam ter acontecido situações pontuais que desconhecia e que se podiam esclarecer, mas a questão de fundo não a aceitava. -----

-----A senhora Doutora *Leonor Pais* decidiu continuar a sessão frisando que a responsabilidade era toda sua e de mais ninguém. -----

-----O senhor Eng.^o *João Tiago* disse que o P.S., a sua bancada, em todos os mandatos, desde a instauração da democracia em 1976, nunca abandonou uma assembleia municipal, e o P.S.D. também tinha essa tradição democrática, ia a combate e defendia os seus eleitores e os munícipes em geral, que era o dever de quem era eleito. Curiosamente neste mandato era a segunda vez que o P.S.D. abandonava a Assembleia Municipal, e isto prendia-se com tudo menos com regulamentos, menos com prazos, prendia-se com o facto de a dívida ter diminuído e por isso batiam em retirada, não conseguiam aceitar os investimentos públicos e a gestão que agora era feita. Mangualde não precisava de pessoas que desertavam do combate político, que desrespeitavam os eleitores e que por isso seriam julgados no próximo ato eleitoral com todos os eleitores votando com consciência de quem defende os seus interesses. -----

-----Pelas vinte e uma horas e trinta minutos a bancada da coligação do P.S.D/C.D.S. e o vereador Dr. *Frederico Assunção*, abandonaram a sessão. -----

-----O senhor Eng.^o *João Tiago* disse ainda que quem saía dos órgãos democráticos não só não respeita a democracia, como também não respeita os eleitores e como tal não reúne as capacidades, a legitimidade para se propor a eleições para ser eleito. Quem não aceitava o jogo democrático não podia querer ultrapassar essas mesmas regras. Isto não era o faz de conta democrático, era um regime democrático, criado com a força da luta pelos capitães de abril, por todos os que estavam aqui vinculados, por todos os que enfrentavam os problemas,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

e que estavam aqui para defender quem deles precisa de defesa, os que têm e os que não têm voz, e estavam aqui para defender os eleitores do P.S.D. -----

-----A senhora Doutora *Leonor Pais* questionou se havia quórum, o que foi respondido afirmativamente. Estavam presentes vinte membros dos trinta e três que compõem a Assembleia Municipal de Mangualde. Reiterou mais uma vez que ninguém estava vinculado à sua posição, assumia publicamente que era exclusivamente sua, só permaneceria na sala quem assim o entendesse.-----

-----A Mesa da Assembleia Municipal de Mangualde tomou e assumiu a mesma posição. -

---- Justificaram as faltas os senhores: Dr. Filipe Pais e Bernardino Azevedo, presidente da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta. -----

---- De acordo com o artigo 29º, n.º 2, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foram justificadas as faltas dos senhores Nelson Maltez de Figueiredo, presidente da Junta de Freguesia da Freixiosa, Dr.ª Ângela Tomás e Dr. Luís Coimbra, à sessão ordinária desta Assembleia Municipal, do dia vinte e seis de abril de 2017.-----

---- Estiveram presentes os senhores: presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, vice-presidente da Câmara Municipal, Eng.º Joaquim Patrício, vereadores Dr.ª Maria José Coelho e Dr. Frederico Assunção. -----

---- Procedeu-se à votação da ata da sessão ordinária, de vinte e seis de abril de 2017, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 34.º, do Anexo do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não participaram na aprovação da ata os membros que não estiveram presentes na reunião mencionada, de referir os senhores: Dr.ª Madalena Fátima Silva, Eng.º João Tiago Henriques e Nelson Maltez de Figueiredo. -----

-----**ANÁLISE DA CORRESPONDÊNCIA:** -----

---- A senhora *presidente da Assembleia Municipal* leu a correspondência recebida, ficando à disposição dos membros da Assembleia. -----

---- De registar também, nos termos do artigo 48º do Regimento da Assembleia Municipal, complementado com o mais estabelecido nos artigos 77º e 79º na Lei nº 169/99, de 18 de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, alterado pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro e Lei nº 1/2011, de 20 de novembro, o pedido de suspensão de mandato, datado de vinte e dois de junho corrente, do membro municipal, senhora Dr.^a Ângela Maria Andrade Vinhas Tomás, pelo período de trinta dias. -----

---- A suspensão do mandato em causa deve-se a razões profissionais do membro municipal em questão. -----

---- Segundo o artigo 48º, do mencionado Regimento, a senhora presidente da Assembleia Municipal questionou se alguém pretendia fazer alguma apreciação a este pedido, não tendo havido quaisquer intervenções. -----

---- A senhora Doutora Leonor Pais referiu que o período de tempo era contado a partir do presente dia e que, nos termos do artigo 79º, já referido, a senhora Dr.^a Ângela Maria Andrade Vinhas Tomás iria ser substituída pelo senhor Dr. Filipe Manuel Gonçalves Pacheco Pais. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----O senhor Eng.º *João Tiago* interveio questionando para que servia uma assembleia municipal, para que servia o poder local democrático. Este servia para resolver os problemas concretos das pessoas nas suas terras, cidades, lugares ou aldeias. Todos os eleitos tinham legitimidade para representar as populações e quando se tomava uma decisão política de representatividade, havia que perceber que esta era um dever com o qual eram instaurados a partir do momento em que recebiam o mandato popular, daí ficar magoado com a ausência, já por duas vezes neste mandato, da bancada do P.S.D. Era um ataque à democracia porque era um comportamento antidemocrático. -----

-----Mais disse congratular-se com o voto de pesar apresentado pela senhora presidente da Assembleia Municipal e por isso fez uma pequena adenda a este voto. A solidariedade com Pedrogão Grande, Gois, Pampilhosa da Serra, todo o pinhal interior, norte e sul, era a mesma que certamente essas populações tiveram connosco quando há dois anos houve dificuldades tremendas nos incêndios, no acidente de Alcafache e como tiveram outros concelhos e freguesias deste país, nomeadamente quando ocorreram as catástrofes da Madeira e outras desse género. Era essa solidariedade que criava os laços que faziam com que o estado da

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

nação seja mais do que um conjunto de pessoas que vivem dentro de uma fronteira. Um povo identifica-se porque tem uma alma, uma alma de solidariedade que o diferencia dos outros e que os mantém unidos, e era nestes momentos que poderiam ter acontecido a nós, como aconteceu aos outros, que temos que demonstrar esta solidariedade, percebendo que todo o interior estava sujeito, também o litoral, a este tipo de catástrofes, sejam elas mais decorrentes da falta de planeamento ou mais decorrentes de eventos naturais não previsíveis.

-----O senhor Eng.º João Tiago congratulou ainda o executivo camarário, mostrando um gráfico de endividamento da Câmara Municipal. Esta era a última Assembleia Municipal antes do ato eleitoral, pois a próxima já seria realizada durante o ato eleitoral num ambiente de campanha, por isso cumpria a esta Assembleia Municipal e demonstrava mais uma vez o seu desagrado pelo abandono da bancada do P.S.D., pois tinha sido este o motivo da saída, não tinha sido outro, não poderíamos ser ingénuos, cumpria-nos nesta sessão antes do fim do mandato apresentarmo-nos ao escrutínio dos mangualdenses.-----

-----O P.S. e os seus apoiantes nunca fugiram ao escrutínio, a uma avaliação, e era hoje o dia dessa avaliação neste mandato. Quando este mandato se iniciou havia uma determinada situação económico-financeira e hoje tínhamos o menor deficit dos últimos doze anos, hoje a dívida era seguramente inferior ao que era em 2004. Esta autarquia voltou a ter futuro, pois com este executivo e com o apoio da Assembleia Municipal conseguiu-se colocar as finanças da Câmara Municipal em condições. As pessoas podem perguntar para que serviam as finanças da autarquia em ordem? Com certeza que as pessoas de Ançada e Santo Amaro querem saber porque finalmente tiveram um investimento que lhes permitia ter uma rede viária do século vinte e um e tirá-los de trinta anos de abandono. Queriam saber das finanças das populações da freguesia da Cunha Baixa, nomeadamente da Abrunhosa do Mato que tinha hoje uma circular concluída, e o acesso do Alto da Cruz a Vila Ruiva, num investimento de 250000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros). Queriam saber das contas as pessoas que viviam em Cubos e que tinham o acesso Cubos-Bugalhal também de qualidade superior. Queriam saber de contas e de finanças públicas das pessoas que na Torre de Tavares e Vila Cova tinham pavimentação alcatroada para que se pudessem deslocar com eficácia dentro da freguesia de Tavares. Queriam saber das contas públicas em ordem os

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

habitantes da Mesquitela que hoje tinham mais uma alternativa para chegar à cidade através da Rua da Ponte, uma obra feita em parceria com a União de freguesias de Mangualde. Queriam saber das contas públicas em condições os industriais e os comerciantes que se instalaram na zona industrial do Salgueiro, que iam ter brevemente uma rotunda que lhes permitirá ter um acesso seguro a si e aos seus fornecedores, clientes e trabalhadores, à E.N. 16. Queriam saber das contas sãs os habitantes do Moderno que iam passar a ter boa qualidade de saneamento, de abastecimento de água pública, iluminação led, requalificação de passeios e estradas, porque havia finanças públicas em condições. -----
----- Queriam saber também das finanças públicas em condições os habitantes da Rua da Igreja que ao fim de trinta anos iam ter uma calçada repavimentada e deixar de ter os problemas que tinham na circulação. E iam querer ter finanças públicas sãs todos os habitantes do concelho que esperaram mais de trinta anos para ter uma etar em condições e que até já estava em construção, a etar poente em Tabosa que serviria mais de dez mil pessoas. Era perante todas estas pessoas que queriam ter finanças públicas em condições para que houvesse obra pública que estes senhores que se ausentaram iam ter que responder no dia um de outubro, explicar o porquê de nos doze anos anteriores terem catapultado a dívida em 1000000,00€ (um milhão de euros) por ano, e não fizeram a etar poente. Diziamos na altura o autarca que não havia linha pública da União Europeia para isto, pois continua a não haver, mas este executivo arranjou-a, porque teve capacidade negocial, porque honrava os seus compromissos, porque conseguiu junto do Governo resolver a situação. Era para isso que serviam os autarcas, era para isso que nós servíamos, e que aqui estávamos, não era para desertar, era para lutar. Era para isso que servia ter as contas públicas em condições para que se faça a requalificação do Largo Pedro Álvares Cabral, na Calçada dos Medrouços, no Pavilhão Municipal, no Monte da Sr.^a do Castelo, e para desagrado daqueles que aqui não estavam, tudo isto antes das eleições, quem governava para uma eleição, normalmente perdia-a, quem governava para uma geração, como foi este executivo, que sacrificou o populismo, como estes senhores queriam, sacrificou o populismo à boa gestão, ao investimento, à criação de candidaturas, à cooperação com as juntas de freguesia, que este ano, graças à boa gestão, tiveram mais 300000,00€ (trezentos mil euros) para investir, não

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

para ganhar eleições, mas para investir, e que no fim ganharão eleições porque souberam estar do lado da justiça, da eficiência, da boa gestão e do lado do futuro. -----

-----Os que aqui não estavam não faziam falta, porque só faziam falta os que lutavam por objetivos, não os que desertavam. Nunca houve uma guerra que se ganhasse com desertores, ganhavam-se com combatentes, e que também era muito justo e leal perdê-las, desde que se lutasse, como dizia o saudoso Mário Soares, “*em democracia só perde quem deixa de lutar*”, e no dia um de outubro, quer estes senhores cá estejam quer não, voltaremos cá.-----

-----*Ponto Primeiro da Ordem do Dia* “**Apreciação da Informação Escrita sobre a atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo**”-----

-----Não houve intervenções neste ponto da ordem do dia.-----

-----*Ponto Segundo da Ordem do Dia* “**Prestação de Contas Consolidada 2016**” -
Apreciação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal.-----

-----O senhor Dr. *João Azevedo* manifestou a sua solidariedade e associou-se ao voto de pesar proposto pela senhora Doutora Leonor Pais, referindo que também o município de Mangualde se tinha associado a esse voto de pesar, pelo que não podia deixar passar este momento sem reforçar esta intervenção e decisão da Assembleia Municipal de Mangualde.

-----Felicitou a senhora presidente da Assembleia Municipal pela continuidade da reunião. As contas consolidadas eram obrigatórias desde 2013, e tinham que ser apresentadas porque havia uma associada que se chamava Municípiã, que era uma empresa municipal da qual Mangualde fazia parte há décadas. -----

-----Agradeceu a intervenção do senhor Eng.º João Tiago porque ele tinha referido todo o montante de investimento, e que as pessoas efetivamente querem e eram a favor das contas públicas sãs. Os habitantes de Mangualde querem as contas públicas sãs, mas também sobretudo, aquilo que foi dito pelo Eng.º João Tiago, e pelos fornecedores do município. Estes, hoje em dia, recebiam entre vinte e trinta dias e em 2009 recebiam a duzentos, a trezentos e a quatrocentos dias, era o comércio desta terra que estava em causa e os fornecedores desta Câmara Municipal que estavam em causa. Mais do que isso os fundos comunitários, relativamente àquilo que era a preocupação do ambiente. Felicitou a Dr.ª Adelaide Assunção por ter feito esta iniciativa antes do início desta sessão, e agradecer-lhe

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

publicamente aquilo que ela lhe disse. Referiu que o investimento na área do ambiente só era possível porque as contas da autarquia estavam sãs. Caso contrário não havia sequer condições para que o município se pudesse candidatar porque não havia fundos disponíveis para avançar com as obras. -----

-----Este investimento na área do ambiente era decisivo nos próximos anos, não só a etar poente, como a requalificação da etar sul, como o investimento no controlo da água, como nas novas extensões de água no concelho, a requalificação e construção de cerca de dez novas etar no concelho, e a sua monotorização. Havia uma panóplia de investimento na área do ambiente que ia colocar Mangualde num patamar superior de excelência nesta preocupação global que era o tratamento das águas residuais, o abastecimento de água, a qualidade de vida, a recolha de lixos urbanos. Estava-se à procura de ter um Mangualde mais são porque havia já projetos consolidados. -----

-----Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, com vinte votos a favor.-----

-----*Ponto Terceiro da Ordem do Dia* “**Serviços de consultadoria técnica de Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, no âmbito da Lei n.º 73/2013, de 3/9, por um período de três anos – Proposta de nomeação do concorrente Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A., com sede na Guarda**” – Aprovação e Votação da proposta apresentada pela Câmara Municipal.-----

-----Não houve intervenções neste ponto da ordem do dia.-----

-----Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, com vinte votos a favor, nomear Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A., com sede na Guarda, como auditor externo, ROC, responsável pela certificação legal de contas do município de Mangualde. -----

-----*Ponto Quarto da Ordem do Dia* “**Listagem de Compromissos Plurianuais assumidos pela Câmara Municipal de Mangualde, no período 12 de abril de 2017 a 8 junho de 2017, ao abrigo da autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal de Mangualde, de 22 de dezembro de 2016, nos termos do art.º 6º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 8/2012, de 21/2**” – conhecimento.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Não houve intervenções neste ponto da ordem do dia.-----

-----A Assembleia Municipal de Mangualde tomou conhecimento. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

-----Não houve intervenções neste ponto da ordem do dia.-----

-----Não havendo mais nada a tratar, a senhora *presidente da Assembleia Municipal* propôs que a presente ata fosse imediatamente aprovada sob a forma de simples minuta, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa. Esta proposta foi aceite e a minuta da ata foi aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da Mesa. -----

-----Em seguida, quando eram vinte e uma horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte e sete de junho, a senhora presidente da Assembleia Municipal deu por terminados os trabalhos desta sessão, encerrando-a. -----

-----Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa. -

O/A Presidente,

O/A 1^o/a. Secretário/a,

O/A 2^o/a. Secretário/a,
